Apêndice do Anexo I do Termo de Referência
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº016/2026/FMSCO/TO

I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento apresenta o estudo preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pães e roscas, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de saúde de Colinas do Tocantins- TO

1.2. Área Requisitante

1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsável requisitante o senhor Jair Pereira Lima, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 004/2025.

1.3. Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N°156 de 02 de fevereiro de 2026.

1.4. Categoria do Objeto

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei N°14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães e roscas, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades vinculadas à rede municipal de saúde, compreendendo o Hospital Municipal, unidades da Atenção Primária à Saúde, serviços da Atenção Psicossocial e o CAPS AD III.

2.2. O fornecimento desses itens é essencial para garantir a oferta de alimentação adequada a pacientes, usuários dos serviços de saúde e, quando aplicável, equipes de plantão, especialmente em atendimentos prolongados, internações e acompanhamento terapêutico.

2.3. Considerando a natureza dos serviços prestados, trata-se de itens de consumo diário, perecíveis e de alta rotatividade, exigindo fornecimento regular, produtos frescos e dentro dos padrões sanitários adequados, de modo a assegurar qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento digno aos usuários do sistema público de saúde.

2.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de fornecimento de gêneros alimentícios básicos, especificamente pães e roscas, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de saúde, incluindo o Hospital Municipal, Atenção Primária, serviços da Atenção Psicossocial e o CAPS AD III.

2.5. Trata-se de insumos de consumo diário, diretamente relacionados à assistência à saúde, sendo utilizados na alimentação de pacientes em regime de internação, observação, acolhimento e acompanhamento terapêutico, bem como, em determinadas situações, no suporte alimentar a equipes de plantão, considerando a natureza ininterrupta dos serviços de saúde.

2.6. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens compromete significativamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo acarretar prejuízos à recuperação dos pacientes, à humanização do atendimento e à própria organização das unidades, configurando risco concreto à adequada execução das políticas públicas de saúde.

2.7. Ademais, por se tratarem de produtos perecíveis, com curto prazo de validade e necessidade de consumo imediato, exige-se fornecimento frequente, com rigoroso controle de qualidade, higiene e condições adequadas de transporte, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à manipulação e fornecimento de alimentos.

2.8. A contratação também se mostra necessária sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que a centralização do fornecimento por meio de procedimento licitatório permite padronização dos produtos, previsibilidade de consumo, melhor controle de estoque e otimização dos recursos públicos.

2.9. Destaca-se, ainda, que a presente demanda está alinhada ao dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da administração pública previstas no art. 37, especialmente no que tange à eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo.

2.10. Por fim, a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, sendo medida necessária e adequada para a regular execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender às exigências constantes do Instrumento Convocatório, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, observando integralmente as especificações técnicas referentes ao fornecimento de pães e roscas destinados às unidades da rede municipal de saúde de Colinas do Tocantins/TO.

3.2. Para participação no certame, a empresa deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e atuante no ramo de panificação e fornecimento de gêneros alimentícios, compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento contínuo, parcelado e regular de pão tipo francês, pão careca e pão doce tipo rosca, destinados ao atendimento do Hospital Municipal, unidades da Atenção Primária à Saúde, serviços da Atenção Psicossocial e CAPS AD III.

3.4. Os produtos deverão ser entregues frescos, em perfeitas condições de higiene, conservação e consumo, livres de odores estranhos, impurezas, substâncias nocivas ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica.

3.5. Os itens fornecidos deverão atender às especificações mínimas, devendo os produtos ser acondicionados em embalagens apropriadas, limpas, íntegras e adequadas à conservação dos alimentos, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.

3.6. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e contínua, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante cronograma e requisições emitidas pelo setor responsável.

3.7. O fornecimento deverá ocorrer diariamente ou conforme necessidade das unidades requisitantes, garantindo sempre produtos frescos e apropriados ao consumo imediato.

3.8. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualidade inferior, condições inadequadas de conservação ou desacordo com as especificações estabelecidas.

3.9. A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, os produtos rejeitados pela fiscalização em razão de má qualidade, impropriedade para consumo ou divergência das especificações exigidas.

3.10. Todos os produtos de panificação deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da ANVISA, Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

3.11. A contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de higiene, manipulação, preparo, armazenamento e transporte dos alimentos fornecidos.

3.12. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado, adequado ao transporte de alimentos e protegido contra contaminações, mantendo a integridade e qualidade dos produtos até sua entrega definitiva.

3.13. Não será permitido o transporte dos alimentos juntamente com materiais de limpeza, produtos químicos ou quaisquer itens que possam comprometer a segurança alimentar.

3.14. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para assegurar a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento das unidades de saúde.

3.15. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração acerca dos produtos fornecidos e de suas condições de fabricação, acondicionamento e transporte.

3.16. Todas as despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta da contratada, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, frete, transporte, carga, descarga e demais custos diretos e indiretos.

3.17. O serviço de carga e descarga será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

3.18. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, requisição ou nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.19. No ato da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos.

3.20. O recebimento definitivo ocorrerá somente após conferência das quantidades, especificações e qualidade dos produtos entregues.

3.21. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e regularidade dos produtos fornecidos.

3.22. Em caso de produtos com embalagens danificadas, violadas ou inadequadas, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata.

3.23. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais competentes, especialmente ABNT, INMETRO, ANVISA e Código de Defesa do Consumidor.

3.24. A contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

3.25. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

IV – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. As quantidades previstas foram definidas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação n° 16773991, obtendo desta forma os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qunatidade
01	**Pão doce tipo rosca: PÃO DOCE**. Farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar, leite e tamanho uniforme. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando a partir da data de fabricação.	**Unidade**	22.440
02	**Pão tipo francês:** peso unitário liquido: 60g produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal, margarina e água. alimentação para adulto e infantil. Características adicionais: produto fresco, massa leve, temperatura quente a morno durante a entrega do produto.	**Unidade**	23.040
03	**PÃO CARECA.** Farinha de trigo, sal, açúcar,óleo, casca de cor dourada, miolo macio, levemente adocicado e tamanho uniforme. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de valida do produto deveráser de 24 horas contand partir da data de fabricação.	**Unidade**	5.530

V – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública, considerando a demanda contínua de fornecimento de pães e roscas destinados às unidades da rede

municipal de saúde, observando critérios de economicidade, qualidade, eficiência, sustentabilidade e regularidade no abastecimento. Para aferição da vantajosidade econômica da contratação, será realizada pesquisa de preços de mercado por meio de Mapa Comparativo de Preços, com base em cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

5.4. A Equipe Técnica realizou consulta a contratações similares em portais oficiais, bancos de preços públicos e demais fontes disponíveis, identificando ampla disponibilidade de empresas especializadas no ramo de panificação aptas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade mercadológica, econômica e operacional da contratação pretendida, considerando a existência de fornecedores com capacidade técnica, logística e operacional para execução do objeto, garantindo a continuidade do fornecimento às unidades da rede municipal de saúde.

5.5. Quadro de Consulta a Atas de Registros

5.5.1. Consulta Atas de Registro de Preço e Contratos – Período Pesquisado – **14/05/2026 até 14/05/2026.**

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
Aracaju/SE	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	26/0055/2026	03637549000180-1-000075/2026
Campina Grande Do Sul/PR	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	32/2026	76105600000186-1-000117/2026
DIADEMA/SP	Pregão Eletrônico, sob Sistema de Preço	28/2026	46523247000193-1-000055/2026

5.5.2. Tendo em vista o exposto, e considerando que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e roscas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante os procedimentos apresentados, constata-se, dentre as possibilidades existentes no mercado, que a solução pretendida atende de forma mais eficiente aos requisitos definidos pela Administração Pública. A análise realizada pela Equipe Técnica desta municipalidade avaliou as alternativas disponíveis no mercado com base nos critérios de economicidade, eficiência, qualidade dos produtos, regularidade do fornecimento, atendimento às normas sanitárias, prazos de entrega e capacidade operacional, promovendo competitividade e economia de escala. Consideraram-se ainda os aspectos relacionados à segurança alimentar, padronização dos produtos, continuidade do abastecimento, desempenho esperado, sustentabilidade econômica e vantajosidade para a Administração Pública, concluindo-se que a contratação mediante execução indireta apresenta maior segurança jurídica, operacional e financeira para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

5.5.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

5.5.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

Solução 1 – Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza – se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Solução 2 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Considerações: Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade; Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados; Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

Solução 3 – Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional

Vantagem: Maior segurança jurídica; Maior economia de escala; e os bens e/ou serviços são comuns, pois, trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo e já existe recurso disponível para adquirir o bem.

Considerações: Trata de objeto que vai ser solicitado, tão logo o *pregão* seja homologado, no entanto, o objeto a ser licitação é para ser solicitado a medida da necessidade.

Solução 4 – Adesão a Atas de Registro de Preços – Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando – se a contratação bem mais simples e célere. No

entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações e quantitativos do objeto a ser adquirido, que atenda a necessidade da Secretaria.

5.6. Descrição da solução como um todo

5.6.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que será solicitado de forma parcelada e a medida da necessidade, sem comprometer um orçamento, logo, a melhor **solução é a 2 – Realização de Pregão Eletrônico – sob Sistema de Registro de Preço.**

5.6.2. A solução escolhida mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição parcelada dos produtos, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

5.6.3. O modelo adotado também possibilita maior economia de escala, considerando a competitividade entre fornecedores do ramo de panificação, além de assegurar maior flexibilidade no abastecimento das unidades de saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.4. A solução escolhida contribui para o aumento da eficiência administrativa, promovendo redução do número de procedimentos licitatórios, otimização dos custos operacionais, maior celeridade nas contratações, atendimento das demandas contínuas e imprevisíveis, além de permitir aquisições conforme a real necessidade da Administração Pública.

5.6.5. O fornecimento parcelado também reduz a necessidade de formação de estoques elevados, minimizando perdas decorrentes do perecimento dos produtos, considerando tratar-se de gêneros alimentícios frescos e de curta validade.

5.6.6. Ademais, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da execução parcelada do fornecimento, ampliando a competitividade e favorecendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

5.6.8. A solução adotada encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável aos procedimentos auxiliares e ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.6.9. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e roscas destinados às unidades da rede municipal de saúde apresenta-se como solução viável, adequada e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto.

5.6.10. Ressalta-se, por fim, que a solução escolhida observa os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse

público, assegurando qualidade no fornecimento dos produtos e adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

5.7. Da Estimativa do valor da Contratação ou dos Preços Referenciais

5.7.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU DOS PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Da Estimativa

Item	Descriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão doce tipo rosca: PÃO DOCE. Farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar, leite e tamanho uniforme. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando a partir da data de fabricação.	unidade	22440	R$ 2,20	R$ 49.368,00
02	Pão tipo francês: peso unitário líquido: 60g produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal, margarina e água. alimentação para adultos e infantil. Características adicionais: produto fresco, massa leve, temperatura quente a morno durante a entrega do produto.	unidade	23040	R$ 1,45	R$ 33.408,00
03	PÃO CARECA. Farinha de trigo, sal, açúcar, óleo, casca de cor dourada, miolo macio, levemente adocicado e tamanho uniforme. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando partir da data de fabricação.	unidade	5530	R$ 2,20	R$ 12.166,00
Valor Total Estimado					**R$ 94.942,00**

6.1.2. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.3. A coleta dos dados foi efetuada por meio do BDS SISTEMAS, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por

outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

6.1.4. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso, excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

6.2. Dos Preços Referenciais

6.2.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis.

7.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser **realizada por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. O presente processo tem por finalidade viabilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pães e roscas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da rede municipal de saúde de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Quanto a contratação correlata há um processo administrativo nº 4372/2025/FMASCO/TO, o qual originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025/FMSCO/TO, o qual tratou sobre o mesmo tema no ano de 2025.

8.3. Desse modo, a presente contratação busca dar continuidade ao fornecimento de pães e roscas destinados às unidades da rede municipal de saúde, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, visando maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade e continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

IX – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

9.1. A pretensa contratação não se encontra contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins referente ao exercício de 2026, tendo em vista que o

referido instrumento ainda se encontra em fase de elaboração/publicação. Ressalta-se que a presente contratação atende a necessidade contínua e essencial da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento estratégico e às ações finalísticas do Município.

X – BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

10.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

10.3. Aquisição de produtos de boa qualidade;

10.4. Maior agilidade no fornecimento de produtos de panificação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes. Além disso, espera-se como resultado da futura aquisição a garantia, a qualidade e a presteza na entrega dos produtos.

10.6. Tendo ainda como finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade da Administração Municipal.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. A contratação para fornecimento de pães e roscas destinados Secretaria Municipal de Saúde poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, acondicionamento, transporte e descarte de embalagens e resíduos alimentícios.

11.2. Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios.

11.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos sólidos.

11.4. A contratada deverá promover adequado controle de produção, armazenamento e transporte dos produtos, visando minimizar perdas, desperdícios e descarte desnecessário de alimentos.

11.5. O transporte dos produtos deverá ocorrer de forma planejada e eficiente, utilizando veículos em condições adequadas de funcionamento e higiene, buscando reduzir impactos ambientais decorrentes da logística de entrega.

11.6. A contratada deverá observar as normas vigentes relativas ao gerenciamento e descarte adequado de resíduos oriundos das atividades de produção e fornecimento dos produtos.

11.7. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de água, energia elétrica, matérias-primas e demais recursos empregados na produção dos alimentos.

11.8. A Administração Pública deverá promover fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações ambientais e sanitárias durante a execução contratual, visando assegurar que o fornecimento ocorra de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a legislação vigente.

11.9. Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo potencial, podendo ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas de controle e sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e contínuo de pães e roscas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da rede municipal de saúde, compreendendo o Hospital Municipal, Atenção Primária à Saúde, serviços da Atenção Psicossocial e CAPS AD III, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

12.2. A contratação pretendida possui viabilidade técnica, operacional, mercadológica e financeira, considerando a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, a disponibilidade de solução adequada no mercado e a necessidade contínua do fornecimento dos produtos para manutenção dos serviços públicos de saúde.

12.3. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade para a Administração Pública.

12.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo a Ata de Registro de Preços ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

12.5. A presente declaração fundamenta-se nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Colinas do Tocantins/TO.

ELLÂINE SANTOS	**LUANA MARQUES DE OLIVEIRA**
Portaria N°156 de 02/02/2026	Portaria N°156 de 02/02/2026